



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Novo Repartimento  
PRESIDENTE: Maria Rita Belarmino da Silva



Ofício n.º 098/2015 - GP-MRBS

Novo Repartimento - PA, 13 de novembro de 2015.

Junta-se ao processado do

nº 315, de 2009

Em 1º / 03 / 16

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

À Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
D.D. Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita no Congresso o Projeto de Lei da Câmara - PEC n.º 315, de 2009, que Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH, propondo alteração nos percentuais de cálculo da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos.

O Município de Novo Repartimento, é um dos beneficiados, haja vista a sua área atingida pelo lago da barragem da usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará.

É certo que muitos foram os benefícios trazidos para a região com a instalação da UHT-Tucuruí, entretanto somam-se aí também os inúmeros constrangimentos e necessidades urgentes da população atingida, crescente e constante. E, assim como Novo Repartimento, os Municípios atingidos encontram dificuldades em investir a contento o quanto destinado por compensação, sempre a quem das necessidades.

Pelo exposto Senhor Presidente, conclamo à V.Exa., no intuito de que coloque em Pauta para a apreciação da PLC n.º 315/2009, no intuito de que sejam reconhecidas e implementadas as receitas compensatórias devidas.

Pelo que se apresenta.

Respeitosamente,

Maria Rita Belarmino da Silva  
Vereadora Presidente da Câmara

Recebido em 03 / 03 / 2016  
Hora: 15 : 00 Roberta  
Roberta Romanini - Matr. 268393  
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania.  
PLC Nº 315 DE 2009  
fl(s).

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhora Maria Rita Belarmino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA,

Em atenção ao Ofício n.º 098/2015-GO-MRBS, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa